

Francisco Dias

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 4

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal em segunda reunião da sessão ordinária de catorze do corrente mês, sob a Presidência do Presidente Francisco Fernando da Encarnação Dias, secretariado pelos Vogais António Rodrigues Garcês e João Barreto Ferraz Sachetti Malheiro Távora, respectivamente primeiro e segundo secretários eleitos, e com a presença dos Vogais Henrique Manuel Marques Domingos, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Albertino Moreira de Oliveira, Carlos Vicente Ferreira, Eduardo António Ramalheira, António Manuel de Carvalho Serra Granjeia, Maria Helena Dias Camelo, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, Domingos Simões Maia, João Pereira Soares, Helder Oliveira dos Santos Filipe, Celestino Alberto dos Santos Antunes, Rui José Gomes de Brito, Carlos Júlio Lourenço Paciência, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Lúcio de Jesus Lemos, António José Valente, Silvério Conde Teixeira, Ulisses Manuel Brandão Pereira, António Correia Marques da Silva, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Branco Pontes, António Ferreira da Silva.

Pelas 21.00 horas, o Presidente da Mesa, declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais António Manuel Pinto Soares Machado, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Gilberto Parca Madail, Maria Fernanda Figueiredo Gonçalves Nevés, Maria de Fátima Cardoso de Faria Tavares, Jaime Rodrigues Machado e Eugénio Martins das Neves.

Seguidamente, o Presidente da Mesa, deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais Gilberto Parca Madail e Manuel Simões Madail, que foram aceites, pelo que se consideraram justificadas as respectivas faltas.

Ainda no uso da palavra, o Presidente informou a Assembleia de que, os Bombeiros Velhos de Aveiro, dirigiram convite à Mesa desta Assembleia, a fim de se integrar nas comemorações do seu 101º Aniversário.

Em virtude de o Vogal Lúcio Lemos ter solicitado, previamente, autorização para se pronunciar sobre este facto, e por se verificar não haver período de antes da Ordem do Dia, a Mesa, excepcionalmente, acedeu ao solicitado.

De imediato, o Vogal Lúcio Lemos, saudou todos os membros da Assembleia, formulando votos para que, ao longo deste mandato, consigam, em conjunto, pugnar pela melhoria do nível das populações do concelho de Aveiro.

Relativamente às comemorações do 101º Aniversário dos Bombeiros Velhos, anunciou que se estava a realizar, neste momento, homenagem de despedida do 2º Comandante Gonçalo Pinto e do bombeiro de 2ª classe, Albertino Pereira, por limite de idade, em sessão solene, tecendo os mais rasgados elogios a ambos, pelo brio, lealdade e dedicação com que desempenharam as suas funções.

Mais disse o mesmo Vogal, que como membro desta Assembleia, gostaria que fosse aceite a proposta a seguir transcrita, sugerindo que, a mesma fosse aprovada por aclamação. "Proponho que a Assembleia Municipal se associe à homenagem que os "Bombeiros Velhos", de Aveiro, decidiram prestar ao 2º Comandante Gonçalo Pinto e ao Praça de 2ª classe Albertino Pereira, pelas suas passagens ao Quadro Honorário da Corporação. Mais proponho que, um exemplar da acta em que seja registada e aprovada a proposta, seja enviado a cada um dos Bombeiros homenageados."

Neste momento, deu entrada na sala o Vogal António Coelho e Silva.

Posta à votação, a referida proposta foi aprovada por unanimidade e aclamação.

Deram entrada na sala os Vogais Rocha Andrade e Gaspar Fernandes.

De imediato, deu-se inicio à Ordem de Trabalhos:

PONTO Nº 1 - DISCUSSÃO DO REGIMENTO-CONTINUAÇÃO: - Em consequência do estabelecido na reunião última da Assembleia, o Vogal José Luís Christo, em representação da Comissão de Redacção do Regimento, referiu que, estando já aprovados os Artigos 1º e 2º do mesmo, apresentou o texto do Projecto de Regimento que resultou dos trabalhos da comissão. Sugeriu, portanto, que se passasse à discussão e votação, na especialidade do Artigo 3º e seguintes.

Passou-se, de imediato, à discussão e votação, artigo por artigo.

Artigo 3º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Deram entrada na sala os Vogais António Alves, António Sanchinho, Fernando Mendes e Fernando Almeida e Silva.

Artigo 4º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado com 35 votos a favor e 2 abstenções.

Artigo 5º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado com 36 votos a favor e 1 abstenção.

Artigo 6º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 7º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 8º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Entrou o Vogal Carlos Candal.

Artigo 9º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Entrou o Vogal Cabral Monteiro.

Artigo 10º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 11º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 12º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 13º - Posto à discussão, usou da palavra o Vogal José Luís Christo, referindo que, relativamente ao ponto Nº 1, não se deve ler "As Assembleias Municipais serão convocadas ...", mas sim "As sessões da Assembleia Municipal serão convocadas...", tendo a Vogal Maria Antónia observado que, sendo só as sessões da Assembleia Municipal convocadas por meio de cartas registadas, deixar-se-ia de convocar as reuniões da Assembleia Municipal por meio de carta, o que, pela força da experiência, não traria resultados práticos.

Logo de seguida, tomou a palavra o Vogal Rocha Andrade que, tecendo algumas considerações sobre a matéria em discussão, adiantou a hipótese de apresentar proposta de alteração à redacção do citado Nº 1.

Usaram ainda da palavra, os Vogais António Silva e Ulisses Manuel Pereira, que salientaram o trabalho produzido pela comissão, censurando e discordando da discussão gerada em torno deste artigo, porquanto,

sobre a redacção do mesmo, tinha havido consenso, durante os trabalhos da comissão.

Neste momento entrou o Vogal João Matias.

Por sugestão do Vogal Rocha Andrade, o Presidente da Mesa, interrompeu os trabalhos para que se estudasse nova redacção para o Nº 1 do artigo 13º.

Reiniciados os trabalhos, o Vogal Rocha Andrade apresentou proposta de alteração à redacção do já citado Nº 1 do artigo 13º, que a seguir se transcreve: "1-a) Os membros da Assembleia Municipal serão convocados para as sessões por meio de cartas registadas, subscritas pelo Presidente ou por qualquer dos secretários em sua representação, e que lhes devem ser dirigidas com a antecedência mínima de 10 dias. A convocação da Assembleia deve ser divulgada, com a mesma antecedência, por editais, a afixar nos lugares públicos do costume, com indicação do local, dia e Ordem de Trabalhos. b) Quando uma sessão se prolonga por mais do que uma reunião, os membros da Assembleia deverão ser convocados para a reunião seguinte, por meio de simples comunicação postal, sempre que medeiem entre as reuniões mais do que três dias úteis."

Posto à votação, o artigo 13º com a inclusão da alteração de redacção, apresentado pelo Vogal Rocha Andrade, ao ponto Nº 1, foi aprovado com 34 votos a favor e 6 abstenções.

De seguida, a Vogal Maria Antónia, apresentou a seguinte declaração de voto: "A abstenção não tem a intenção de contrariar a proposta apresentada pelo PS. Baseia-se na prática de seis anos na Assembleia, que prova que não sendo os membros convocados pessoalmente e por escrito, não comparecem muitos deles."

O Vogal Rocha Andrade, de novo no uso da palavra e em consequência da declaração de voto feita pela Vogal Maria Antónia, apresentou o seguinte protesto: "Protesto quanto aos termos da declaração de voto do membro do PSD, Drª Maria Antónia Pinho e Melo, porquanto - O conteúdo da alínea b) do nº 1 do artigo 13 do Regimento segundo a proposta que subcrevi, contempla, exactamente, no meu ponto de vista, a questão levantada, ou seja, a convocação dos membros da Assembleia para as reuniões, a qual será feita por simples comunicação postal. - Além disso, a proposta que apresentei e sobretudo, a indicada alínea b), pretendia corresponder à sugestão anteriormente referida pela Drª Maria Antónia e, com ela, procurar a obtenção de um consenso."

Artigo 14º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 15º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 16º - Posto à discussão, usou da palavra o Presidente da Mesa, que leu uma proposta de alteração de redacção ao ponto nº 3, apresentada pelo grupo parlamentar do PS, que a seguir se transcreve: "3- - Se a sessão se prolongar por mais de uma reunião, antes do início dos trabalhos inscritos na Ordem do Dia, haverá também um período destinado a tratar de assuntos de interesse geral, com a duração máxima de 30 minutos, salvo se a Assembleia deliberar prolongá-lo, a utilizar, em partes iguais, pelos grupos partidários ou coligações."

Posta à discussão a referida proposta, usou da palavra a Vogal Maria Antónia para manifestar o apoio da bancada do PSD à mesma, tendo algumas considerações ao procedimento da bancada do CDS, relativamente à existência ou não do período de antes da ordem do dia, no passado.

De imediato, tomou a palavra o Presidente da Mesa, para prestar esclarecimentos relativamente às tomadas de posição da bancada do CDS, quanto à abertura ou não do período de antes da ordem do dia, salientando que, tais esclarecimentos, tinham sido prestados durante o último mandato da Assembleia Municipal.

Tomou, de seguida, a palavra, o Vogal José Luís Christo, para reforçar a proposta constante do Projecto do Regimento, relativamente ao ponto nº 3, corroborando as palavras do Presidente da Mesa. Apresentou, ainda, um protesto contra as palavras proferidas pela Vogal Maria Antónia, referindo que, a bancada do CDS mantém a sua proposta, por considerar ser a melhor para o exercício das funções desta Assembleia.

De imediato, tomou a palavra o Vogal António Correia da Silva, para afirmar que a APU subscreve, inteiramente, a proposta apresentada pelo PS. Teceu, ainda, algumas considerações sobre a necessidade da existência de um período de antes da ordem do dia, salientando que, se fosse cumprido o horário estabelecido, não se inviabilizariam as reuniões da Assembleia se, porventura, houvesse período de antes da ordem do dia.

A Vogal Maria Antónia, de novo no uso da palavra, apresentou protesto contra as palavras proferidas pelo porta-voz da bancada do CDS, quando diz que, a oposição tenta estragar os trabalhos da Assembleia, classificando tal afirmação de infeliz.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal Rocha Andrade que, com uma vasta explanação, defendeu a proposta apresentada.

Usou também da palavra o Vogal Carlos Candal, que, na sua in

tervenção, abordou a temática das maiorias e suas ditaduras.

Seguiu-se prolongada troca de impressões, em que usaram da palavra os Vogais José Luís Christo, Maria Antónia e António Correia da Silva, que manifestaram os seus pontos de vista, relativamente à matéria em discussão.

Entretanto, o Presidente da Mesa, interrompeu os trabalhos por um período de cinco minutos.

Reiniciados os trabalhos, o Vogal Carlos Candal, apresentou um aditamento à proposta do PS, que é do seguinte teor: "...inscritos na Ordem do Dia, e sem prejuízo de deliberação em contrário, haverá também..."

De imediato usou da palavra o Vogal José Luís Christo, para requerer, se não houver mais discussão, que se proceda à votação, na especialidade, do artigo 16º, ponto por ponto. Relativamente ao ponto nº 3, sugere que se vote em primeiro lugar a proposta do CDS, por ter sido a que foi apresentada em primeiro lugar.

Passou-se, de imediato, à votação na especialidade, ponto por ponto.

Nº 1 - Aprovado por unanimidade.

Nº 2 - Aprovado por unanimidade.

Nº 3 - Posta à votação a proposta apresentada pelo CDS, foi a mesma aprovada com 23 votos a favor e 17 contra.

Em face do resultado verificado na votação, relativamente ao ponto nº 3, e porque fez vencimento a proposta apresentada pelo grupo parlamentar do CDS, foi considerada reprovada a que foi apresentada pelo grupo parlamentar do PS.

De imediato, usou da palavra o Vogal Rocha Andrade, que apresentou um protesto à Mesa, pela metodologia de trabalhos adoptada, porquanto a proposta do PS deveria ter sido votada em primeiro lugar, por ser considerada proposta de alteração ao Projecto de Regimento, tendo o Vogal Carlos Candal, corroborado as suas palavras.

Usou ainda da palavra, o Vogal José Luís Christo, que referiu não ser uma proposta de alteração, mas sim uma proposta de alternativa a apresentada pelo PS, porquanto se está a votar uma proposta de Regimento apresentada pela primeira vez, ainda que, com base no texto do Regimento anterior.

Usaram ainda da palavra, os Vogais António Correia da Silva e Maria Antónia que, respectivamente, manifestaram as suas opiniões e preocupações quanto aos critérios a adoptar no futuro para a existência

Thim
[Handwritten signature]

período de antes da Ordem do Dia.

Nº 4 - Aprovado por unanimidade.

Artigo 17º - Posto à discussão, usou da palavra o Vogal Rocha Andrade, para, em representação do grupo parlamentar do PS, apresentar a proposta de alteração que a seguir se transcreve: "Nº 1 - O actual texto do artigo; Nº 2 - De igual direito goza o Presidente do Conselho Municipal ou, no seu impedimento, o respectivo substituto legal, sempre que as discussões incidam sobre matérias sujeitas ao parecer prévio daquele Conselho.", tendo prestado os esclarecimentos tidos por convenientes para o perfeito entendimento do teor da proposta.

Posto à votação o corpo do artigo 17º, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

De imediato, foi posta à votação a proposta do grupo parlamentar do PS, relativamente à criação de um novo ponto nº 2, a qual foi rejeitada com 17 votos a favor, 22 contra e 1 abstenção

O Vogal Rocha Andrade, apresentou a seguinte declaração de voto: "Quanto à proposta de alteração do artigo 17 do Projecto de Regimento relativa à inclusão de um nº2. Proposta que, submetida à votação foi rejeitada. Entendo que não procedem os argumentos aduzidos a favor da proposta que fez vencimento, argumentos que, a meu ver, se traduzem no facto de a Câmara Municipal ser um órgão executivo e o Conselho Municipal ser um órgão consultivo e daí que os membros da Câmara pudessem ser interpelados pela Assembleia Municipal. Creio porém, que neste dispositivo do Regimento se não contempla a hipótese de interpelações, pois essas se encontram previstas nos artigos 8º e 9º do Regimento já aprovados. Neste artigo 17 confere-se aos membros da Câmara o direito de intervirem nas discussões. E esse direito pode ser espontâneo e não tem de advir, portanto, de interpeação prévia. Ora as mesmas razões procederiam a meu ver, quanto ao direito de intervenção do Presidente do Conselho Municipal nas discussões sobre matérias sujeitas ao parecer prévio daquele Conselho, matérias, por si só, já restritas. Essa intervenção teria, naturalmente o mérito ou efeito de poder esclarecer a Assembleia. E o conferir-se-lhe tal direito, creio teria por consequência criarem-se as condições em motivar o Presidente do Conselho Municipal a assistir às Assembleias e eventualmente, esclarecer os respectivos membros. A deliberação da Assembleia tomada em resultado da votação, poderá, porventura vir a entender-se como uma disposição de prescindir de esclarecimentos úteis. E só isso é, a meu ver e pelo menos um manifesto erro."

Também o Vogal António Correia da Silva apresentou a seguinte declaração de voto: "Votamos a favor da alteração do PS ao Artigo 17º visando conferir o direito ao Presidente do Conselho Municipal de intervir na Assembleia nas matérias obrigatoriamente sujeitas a parecer do Conselho Municipal, sem direito a voto, pelo facto de enquanto fomos membros do Conselho ele haver sido sempre "maltratado" e marginalizado. Em contrapartida exerceu sempre as suas funções com elevada responsabilidade e espírito de colaboração e que assim a participação do seu Presidente poderá prestar esclarecimentos úteis a esta Assembleia."

Neste momento, saiu o Vogal Manuel Simões Madail.

Artigo 18º - Posto à discussão, foi apresentada pelo Vogal António Correia da Silva, em representação do grupo parlamentar da APU, uma proposta de alteração à redacção do Artigo 18º no seu parágrafo único, que a seguir se transcreve: " Artigo 18º § único - Compete à Mesa ou à Assembleia a faculdade de deliberar sobre a existência de um período de intervenção aberto ao público."

Posta à discussão, usou da palavra o Vogal Albertino de Oliveira, que referiu ter sido este um dos pontos divergentes nos trabalhos da Comissão, reforçando a proposta do seu grupo, por ser a transcrição da lei.

Também o Vogal António Correia da Silva, no uso da palavra, expôs as razões que nortearam o seu grupo na apresentação da proposta em causa.

Posta à votação a proposta acima referida, foi a mesma rejeitada com 1 voto a favor, 29 contra e 9 abstenções.

O Vogal Carlos Candal, fez a seguinte declaração de voto: "Abstivemo-nos, já que, não obstante aderirmos às razões alegadas pelo proponente, nos parecem procedentes a redacção da proposta não era a melhor. Para além disso, subsistem-nos dúvidas sobre se a lei não apresenta essa competência, dado que se diz adiante, "a faculdade", se não se está a conceder um poder descricionário."

De imediato, foi posta à votação a proposta do projecto de regimento, a qual mereceu aprovação com 29 votos a favor, 1 contra e 9 abstenções.

O Vogal Rocha Andrade, fez a seguinte declaração de voto: "Abstivemo-nos, substancialmente, pelas mesmas razões porque nos abstivemos na votação da proposta apresentada pela APU, anteriormente."

Francisco .9.

Artigo 19º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 20º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 21º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 22º - Posto à discussão e após breve troca de impressões relativamente ao parágrafo 1º deste artigo, em que interviewaram os Vogais Almeida e Silva, Albertino de Oliveira, Carlos Candal e o Presidente da Mesa, foi o mesmo posta à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.

Artigo 23º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 24º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 25º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 26º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 27º - Posto à discussão e votação e não tendo ninguém usado da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

O Projecto de Regimento para a Assembleia Municipal agora aprovado, faz parte integrante da presente acta e que aqui se dá como transcrito. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 0 horas e 30 minutos.

Foi deliberado marcar nova reunião para o próximo dia 4 do mês de Fevereiro, pelas 21.00 horas, no Salão Cultural do Município.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, depois de subscrita por mim,  Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro.

Francisco

Francisco de Jesus
Francisco de Jesus